



**Normas e Procedimentos
2017**

**Ensino Fundamental II
e
Ensino Médio**

Apresentação

Está chegando às suas mãos um documento para orientação sobre normas e procedimentos da Escola - ano 2017.

Desta forma, esperamos que Escola e Família caminhem na obtenção de um mesmo objetivo: educar crianças e jovens para que venham a exercer com dignidade, respeito, ética e moral o papel que cabe a cada um deles na sociedade brasileira.

A todos, um ano letivo bastante proveitoso.

Atenciosamente

Pe. Javier García Martínez
Diretor



Introdução

O Colégio Agostiniano São José leva ao conhecimento de pais e alunos, neste documento, em linhas gerais, as normas disciplinares adotadas pelo Colégio com a finalidade de tornar claros os critérios que são usados no nosso cotidiano. **Leiam com atenção, guardando-o para qualquer consulta.**

“É melhor amar com severidade que enganar com suavidade”.

Com estas palavras Santo Agostinho orienta-nos qual é, segundo a Filosofia Agostiniana, a linha que deve nortear nosso conceito de disciplina.

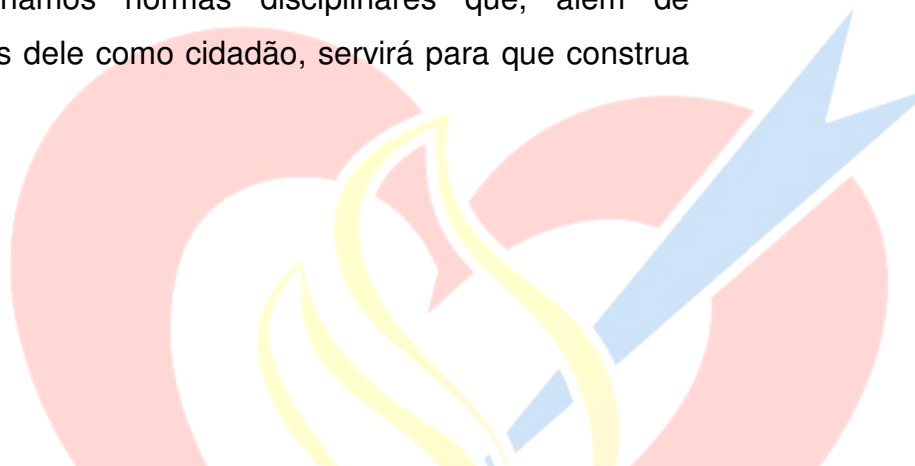
Quando falamos Nosso, não queremos dizer que é um ato limitado à escola e ao aluno, mas sim um chamado para a interação das famílias dentro deste processo, sem o qual a educação no seu sentido mais amplo não se efetiva.

A disciplina não deve ser entendida como um fim em si mesma, porém ser um elemento que venha ajudar a escola na obtenção de seus objetivos. Para tanto, organizar normas disciplinares viabiliza mais eficazmente o processo e facilita a compreensão dos limites que elas apontam.

Ao estipularmos limites para a conduta dos nossos alunos, quer dentro ou fora da sala de aula, visamos a uma finalidade maior que é a sua formação integral, pois queremos fazer dele um cidadão capaz de agir e interagir nesta sociedade em constante transformação, consciente de suas obrigações e deveres, preparados para assumir suas responsabilidades e defender seus direitos de forma democrática e ética.

Portanto, é necessário entendermos que disciplina se constrói pela participação do sujeito com outros e com a realidade, até chegar à autodisciplina, sem a qual não se obtém aprendizagem.

Para interiorizar a autodisciplina o educando precisa de referencial, de exemplos. Por isso determinamos normas disciplinares que, além de esclarecerem o que esperamos dele como cidadão, servirá para que construa suas próprias normas.



1) Horários de Atendimento

Secretaria Atende às três Unidades à Rua Marquês de Abrantes, 365.	<ul style="list-style-type: none">• Das 7h às 17h30min.
Tesouraria Atende às três Unidades à Rua Marquês de Abrantes, 365.	<ul style="list-style-type: none">• Das 7h às 17h30min.
Bazar <u>Unidade I – Para os pais:</u>	<ul style="list-style-type: none">• 7h às 8h30min;• 10h às 15h15min;• 16h às 18h.

Professores e Orientadores – Ensino Fundamental e Ensino Médio:

Pais ou responsáveis que quiserem entrevista com Orientador e/ ou Professor deverão **agendar horário**.

2) Horário de Aulas

ENSINO FUNDAMENTAL (6º A 9º ANO)

- **Manhã:** das 7h às 12h10min
- **Atividades extraclasse:** das 13h10 às 14h40min / 15h às 16h30min

ENSINO MÉDIO

- **Manhã:** das 7h às 14h
- **Atividades extraclasse:** das 14 às 16h30min

Observação Atividades extraclasse:

Solicitamos aos pais e alunos que atentem para o horário das atividades extras, incluindo o curso High School.

Estas atividades são optativas e pela dinâmica das ofertas das aulas, às vezes, o aluno terá que fazer uso de escolhas.

- **Portões Fechados:** 7h05min. O aluno da 2ª Fase do EF e do EM que chegar atrasado entrará pela Portaria e deverá dirigir-se à Recepção para que seu atraso seja registrado, sendo que a entrada na primeira aula do período será permitida somente até 7h10min.

O aluno que chegar até às 7h30min poderá entrar na segunda aula, desde que aguarde no interior do Colégio. Excetuam-se os casos de justificativa com comprovação de exame laboratorial ou com atestado médico.

Para os alunos do Ensino Fundamental 2ª fase e Ensino Médio só serão permitidos **(03) três atrasos por mês**. No terceiro atraso, o aluno receberá

um comunicado do Colégio alertando-o sobre o fato e esclarecendo que nos atrasos subsequentes **não participará das atividades do período.**

Os alunos do Ensino Fundamental 2ª fase e do Ensino Médio terão atividades extras à tarde, de acordo com o calendário divulgado no início do ano.

3) Controle de Frequência:

É dever do aluno frequentar as aulas e demais atividades escolares. A frequência do aluno deve ser igual ou superior a 75% no total das aulas ministradas. As faltas, mesmo com atestado médico, não são abonadas, de acordo com a legislação vigente.

O Colégio tem por hábito telefonar e/ou enviar e-mail às famílias dos alunos comunicando a ausência do filho. **Agradeceríamos os pais que se antecipassem dando ciência da mesma.**

Para uma comunicação mais eficiente, nesse sentido, solicita-se que as famílias avisem imediatamente o Colégio quando houver mudança do número do telefone e endereço eletrônico.

4) Dispensas

O aluno só poderá ausentar-se do Colégio, antes dos horários previstos, conforme descrito anteriormente, com apresentação de ficha própria, disponível no site do Colégio, preenchida adequadamente pelos pais ou responsável, e com autorização da Direção, através do Departamento de Orientação Educacional (SOE).

Os alunos que participarem de aulas extras à tarde deverão procurar com o SOE a autorização para a saída, uma vez que essas atividades possuem horários diferenciados.

Por medida de segurança NÃO serão atendidos os pedidos de dispensa por telefones.

5) Transporte

O Colégio não tem frota própria para transporte escolar. As empresas que atendem os alunos não possuem vínculos com o Colégio. Por isso, qualquer dúvida, nesse sentido, deverá ser resolvida com a empresa prestadora de serviços.

6) Uniforme

O uso do uniforme é obrigatório. O uniforme gera respeito e disciplina, socializa o aluno e simplifica seu vestuário, além de ser mais econômico. **Não poderá assistir às aulas do dia o aluno sem uniforme completo**, mal trajado, mal

apresentado, usando insígnias ou adereços não condizentes com a filosofia do Colégio.

Os alunos matriculados no High School terão uma camiseta personalizada do curso. Somente estes alunos poderão usá-la em substituição ao uniforme oficial do Colégio nos dias em que participam do curso.

É importante que os pais:

- Identifiquem as peças do uniforme.
- Observem a proibição do uso de “cros”, galochas, alpargatas, sandálias do tipo havaianas, papetes e afins. Motivo: segurança do aluno em situação de emergência.
- O aluno com pé machucado poderá colocar um calçado mais leve no pé doente. Isso não dispensa o uso do tênis no pé sadio. O SOE deverá ser informado.

Descrição do Uniforme:

- a) Blusão de elanca oficial do Colégio.
- b) Blusão de náilon ou moleton azul marinho ou branco com logotipo do Colégio (para os dias mais frios).
- c) Calça do agasalho ou bermuda oficial do Colégio.
- d) Camiseta branca com logotipo do Colégio (manga curta ou longa).
- e) Em dias frios, o aluno poderá usar camiseta de manga longa e/ou gola alta sob a camiseta do Colégio.

Observação:

As logomarcas utilizadas nos uniformes estão patenteadas no INPI – Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

7) Material escolar, uniforme e demais pertences

- a) Identificar todo o material, uniforme e objetos pessoais do aluno, com caneta permanente e/ou utilizar etiquetas.
- b) O **material** que for encontrado **sem identificação** será guardado por **quinze dias**. Após este período, os mesmos serão doados.
- c) O Colégio não se responsabiliza por furtos de pertences dos alunos e nem os indeniza, durante as atividades escolares em qualquer situação (aulas, passeios e eventos). **Insistimos para que o aluno não traga** grande quantidade de dinheiro ou objetos de valor, marcando os blusões e outras peças para facilitar a localização do dono. Em caso de extravio,

procure o SOE. Solicitamos que os pais sejam os primeiros a devolverem objetos ou peças de roupa levadas para casa por engano.

- d) O uso de jóias e bijuterias deve ser evitado.
- e) O Colégio, em parceria com a empresa Global Box, disponibiliza a locação de armários individuais para os alunos a partir do 3º ano do Ensino Fundamental.

A contratação é realizada diretamente com a empresa por meio do site www.globalbox.com.br

O uso do armário é restrito ao horário regular de aulas: entrada, intervalo e saída. Em hipótese alguma, será concedido acesso ao mesmo fora desse período.

O armário possui um cadeado que será programado com a senha pessoal e intransferível do aluno. É vedado o uso compartilhado do armário ou da senha.

8) Biblioteca

Horário de funcionamento de segunda à sexta-feira.

Unidade I - das 7h às 12h e das 13h às 16h

Unidade II - das 7h às 11h30min e das 12h30min às 16h

Normas Gerais:

1. A Biblioteca atende alunos, professores e funcionários do Colégio.
2. Para empréstimos de livros, será necessária a presença do aluno. O empréstimo das obras é pessoal.
3. Os materiais retirados das estantes, quando permitido pelo bibliotecário, devem ser devolvidos ao funcionário.
4. Não é permitido entrar na Biblioteca com alimentos e bebidas.
5. Não é permitida a utilização de celular, aparelhos sonoros e máquinas digitais.
6. O aluno pode retirar dois livros pelo período de sete dias corridos e renovar por duas vezes o empréstimo. O atraso na devolução acarretará em multa.
7. Os docentes poderão retirar seis livros pelo prazo de quinze dias corridos.

8. Os materiais de referência (dicionários, periódicos, jornais, enciclopédias, manuais, guias, obras de coleção) são de uso local.
9. As retiradas e devoluções deverão ser feitas diretamente no balcão de atendimento.
10. O aluno é responsável pela obra emprestada, o material danificado ou extraviado deverá ser repostado à Biblioteca. Quando o material extraviado estiver esgotado, a Biblioteca indicará outro que o substitua.
11. Extravios e danos ocorridos ao material emprestado acarretarão ao aluno suspensão de novos empréstimos.
12. O uso dos computadores é permitido somente para pesquisa escolar.
13. Os alunos que utilizarem a Biblioteca, fora do horário escolar, devem apresentar uma autorização do orientador.

9) Enfermaria

O Colégio Agostiniano São José mantém, nas suas dependências, um ambulatório sob a coordenação de uma enfermeira contratada pela Direção. Ela dá atendimento a casos de emergência que ocorrem **dentro do Colégio durante o período de aula**. Se o aluno fizer tratamento específico, deverá trazer o medicamento e a indicação de procedimento fornecida pelo médico.

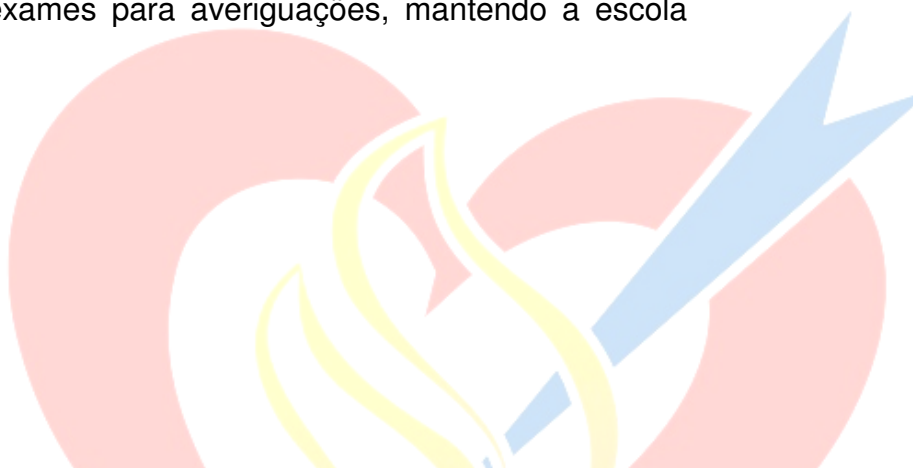
Para utilização de seus serviços, o estudante deverá procurar o SOE, que o encaminhará.

Todos os atendimentos de enfermaria serão registrados em comunicado próprio. A enfermeira avaliará os atendimentos prestados, verificando a necessidade de comunicação imediata aos responsáveis.

10) Educação Física

As aulas de Educação Física são obrigatórias. Na impossibilidade de praticá-las, o aluno deverá apresentar, de imediato, atestado médico que o dispensa das atividades físicas, mas não da aula.

A aula de educação Física exige esforço físico pelas atividades de condicionamento e esportes. Alertamos que é responsabilidade da família do aluno(a) manter o Colégio informado sobre eventuais empecilhos e/ou complicadores à prática de exercícios, responsabilizando-se, por conseguinte, pela realização periódica de exames para averiguações, mantendo a escola informada.



11) Curso de Espanhol

O ingresso no curso de Espanhol dar-se-á por opção do aluno, mediante requerimento feito pelo pai ou responsável, unicamente aos que estiverem matriculados na 1ª série do Ensino Médio.

O aluno que esteja matriculado no curso de Espanhol opcional e desista, independente do motivo, ou que seja excluído pela coordenação, não poderá mais realizar matrícula no curso em qualquer época.

O aluno será excluído pela coordenação de acordo com relatórios enviados pelo professor, indicando baixa frequência ou atitudes que configurem indisciplina, uma vez que estará submetido às Normas e Procedimentos estabelecidos no Regimento Escolar.

Não será admitido um período de “trancamento de matrícula” no curso de Espanhol opcional. O aluno, uma vez matriculado, deverá dar continuidade aos seus estudos até terminar todos os módulos, caso contrário entender-se-á que o mesmo desistiu do curso.

O aluno matriculado no curso de Espanhol estará submetido às Normas e Procedimentos estabelecidos no Regimento Escolar.

12) Curso de HIGH SCHOOL

O aluno matriculado no curso de High School estará submetido às Normas e Procedimentos estabelecidos no Regimento Escolar.

Todos os demais procedimentos são regidos pelas normas da *Missouri University* (descritas em contrato).

Observação:

O curso é extracurricular e optativo, não estando seus custos incluídos na anuidade escolar.

13) Rendimento Escolar

A verificação do Rendimento Escolar no Ensino Fundamental e no Ensino Médio observará os seguintes critérios:

- I. avaliação contínua e cumulativa do desempenho do aluno, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre quantitativos e dos resultados ao longo do período anual;
- II. possibilidade de avanço nos cursos e nos anos/séries mediante a verificação do aprendizado, através de procedimentos que permitam avanços progressivos dos alunos pela conjugação dos elementos de idade e de aproveitamento escolar;
- III. aproveitamento de estudos concluídos com êxito;

- IV. estudos de Recuperação para os casos de rendimento insatisfatório, disciplinados no presente Regimento Escolar.

14) Formas de Avaliação

A avaliação do Colégio será entendida como um processo contínuo de obtenção de informações, análise e interpretação da ação educativa e terá como objetivo diagnosticar e registrar os progressos e dificuldades do aluno, diminuindo falhas no processo a fim de replanejar e adequar objetivos, estratégias e metas.

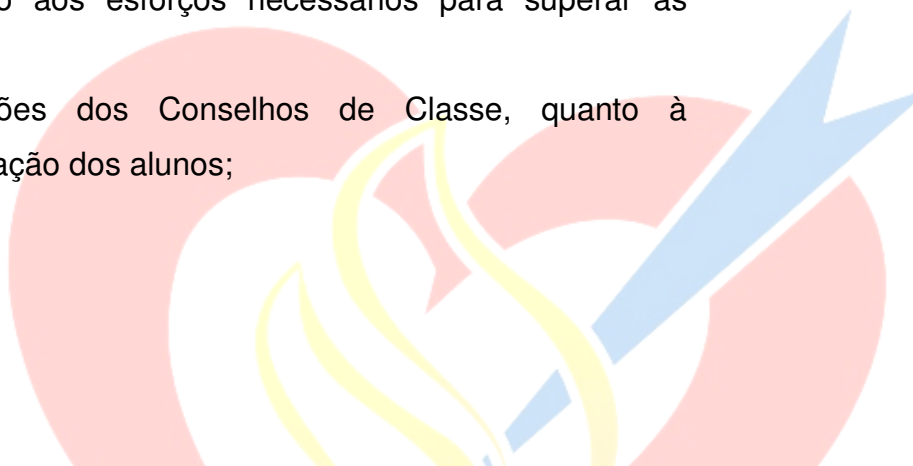
A avaliação, parte integrante do processo ensino-aprendizagem, tem como objetivo o acompanhamento e a verificação da construção de conhecimentos, competências e habilidades trabalhadas conforme os objetivos propostos pelo Colégio.

A avaliação do rendimento escolar será diagnóstica, contínua e cumulativa, com controle por professores e especialistas do Colégio, por intermédio de uma Proposta Pedagógica que estabeleça conteúdos relevantes e objetivos claros com ênfase na concepção de avaliação do progresso do desenvolvimento da aprendizagem.

A avaliação dos alunos com necessidades educacionais especiais, atendidos pelo Colégio nas classes comuns, será também, contínua e cumulativa, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e respeitará o ritmo e as diferenças individuais desses.

São objetivos da avaliação de aprendizagem:

- I. diagnosticar e registrar os avanços do aluno e suas dificuldades;
- II. possibilitar que os alunos autoanalise a aprendizagem;
- III. orientar o aluno quanto aos esforços necessários para superar as dificuldades;
- IV. fundamentar as decisões dos Conselhos de Classe, quanto à necessidade de recuperação dos alunos;



- V. diagnosticar a situação de aprendizagem de cada aluno em relação à programação curricular prevista e desenvolvida em cada nível e etapa da escolaridade;
- VI. orientar as atividades de planejamento e replanejamento dos conteúdos curriculares.

Ensino Fundamental e Ensino Médio

A avaliação será contínua e cumulativa, tendo por objetivo verificar o desempenho do aluno em relação ao prosseguimento de estudos, dando-se maior ênfase aos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, levando-se em conta os objetivos propostos.

O resultado do processo de avaliação será por período letivo e proveniente de dois ou mais instrumentos de avaliação, elaborados pelo(s) professor(es) sob a orientação do Professor de Referência e do Coordenador Pedagógico.

Como instrumento principal da avaliação quantitativa, são adotadas provas unificadas, com questões diversificadas que exijam do aluno diferentes habilidades, elaboradas pelos professores e professores de referência.

No Ensino Fundamental II e Médio, a coordenação pedagógica poderá, de acordo com o momento pedagógico, propor e executar outros tipos de avaliação para compor a nota do período, sempre atendendo as orientações da legislação vigente na ocasião.

No caso de extravio de provas, por qualquer razão, ou atividades avaliatórias, o aluno as realizará em caráter de substitutiva. A não aceitação em realizá-las implicará zero.

15) Prova Substitutiva

O aluno que faltar na avaliação, terá o direito à prova substitutiva se apresentar um motivo excepcional, ou seja:

- I. luto em família, com cópia da certidão de óbito;
- II. doença do estudante comprovada por atestado médico;

III. obrigações militares com comprovação das autoridades competentes.

Nesses casos, o pai ou responsável pelo aluno deverá requerer a prova substitutiva, justificando a ausência do aluno, anexando, ao requerimento, cópia de atestado de óbito de familiar; atestado médico devidamente datado, assinado e carimbado com o número do CRM e CID; comprovação de autoridade competente, no caso de obrigações militares.

Ausências por outras situações deverão ser requeridas pelo responsável e, cada caso, ficará sob a análise da equipe pedagógico-educacional que poderá acatar ou não a solicitação.

A prova substitutiva deverá ser requerida, imediatamente, quando do retorno do aluno às atividades escolares.

Será atribuída ao aluno nota zero nos seguintes casos:

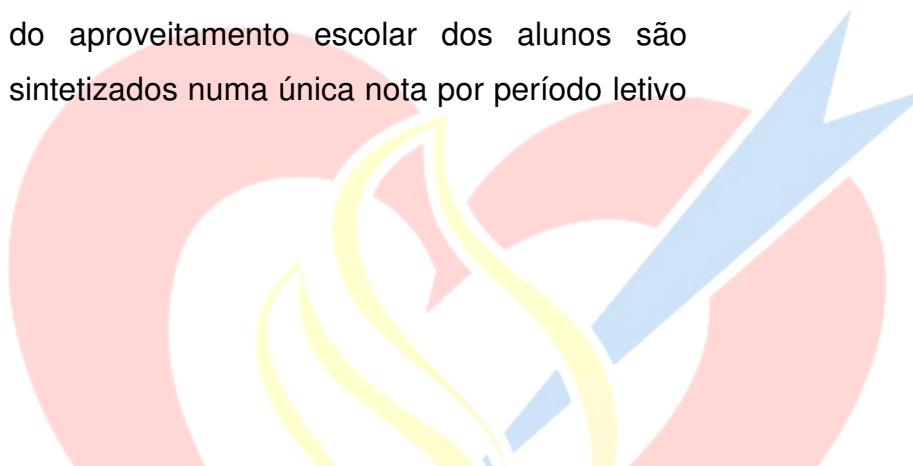
- I. ausência de requerimento de prova substitutiva no período estabelecido;
- II. alegação de outros motivos, não descritos no Regimento e que, analisados pela equipe pedagógico-educativa, não forem acatados;
- III. se for comprovada fraude no motivo alegado e/ou documento apresentado;
- IV. aluno que se negar a fazer a substitutiva, quando extravio de sua prova.

16) Critérios de Notas e Resultados

Na avaliação do aproveitamento, o rendimento escolar do aluno é traduzido por notas numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez inteiros), e serão fracionadas em intervalos de 0,1 (um) décimos.

As médias periódicas serão arredondadas considerando uma casa decimal de acordo com as normas estabelecidas pela ABNT.

Os resultados da avaliação do aproveitamento escolar dos alunos são sistematicamente registrados e sintetizados numa única nota por período letivo e enviados à Secretaria.



Os resultados da avaliação de aproveitamento dos alunos com necessidades educacionais especiais serão registrados em fichas de avaliação pedagógica, que informem o seu grau de desenvolvimento e detectem qualquer progresso em seu aproveitamento escolar, ficando cópias das mesmas nos prontuários dos alunos.

O professor de cada componente curricular disponibilizará à Secretaria do Colégio, no decurso de quatro períodos do ano letivo 4 (quatro) notas referentes a cada um dos períodos abaixo, que terão os seguintes pesos:

- I. 1º período = peso 1 (um)
- II. 2º período = peso 1 (um)
- III. 3º período = peso 1 (um)
- IV. 4º período = peso 2 (dois)

As datas das avaliações dos períodos estão descritas no calendário escolar.

A média mínima para promoção é 5,0 (cinco) num total de 25,0 (vinte e cinco) pontos. A média é o resultado do total de pontos dividido por 5 (cinco).

O aluno que não alcançar, após as avaliações do 4º período, a média final mínima de 5,0 (cinco) em até 03 (três) disciplinas, terá o direito de ser submetido à recuperação final em cada um destes componentes curriculares.

Os resultados finais não serão arredondados. Exceção feita as médias compreendidas entre 4,95 e 4,99, seguindo os critérios da ABNT.

O aluno que obtiver, após as avaliações do 4º período, o total de pontos 24,8 e 24,9 terá aprovação automática no componente curricular correspondente. A média anual atribuída a esse componente será 5,0 (cinco inteiros).

Após as avaliações do 4º período, os alunos que obtiveram um total de pontos entre 22,3 (vinte e três décimos) e 24,7 (vinte e quatro inteiros e sete décimos) em até 03 (três) disciplinas serão submetidos à apreciação do Conselho de Classe/Ano que, decidirá, após análise, quanto à sua promoção ou ao seu encaminhamento à recuperação final.

Após a recuperação final será atribuída ao aluno uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), graduada em décimos, que será somada à média final anual obtida após o 4º período e o resultado dividido por 2 (dois).

A média final anual, após a recuperação final, referida no parágrafo anterior, deverá ser igual ou superior a 5,0 (cinco inteiros) e refletirá o desempenho anual do aluno.

Os alunos que após a recuperação final não alcançarem média final 5,0 (cinco inteiros) em até 02 (duas) disciplinas serão submetidos à apreciação do Conselho de Classe/Ano que, decidirá, após análise, quanto à sua promoção ou à retenção.

Em Educação Física, os alunos serão avaliados apenas em termos de frequência às aulas, que deverá ser igual ou superior a 75% (setenta e cinco) exigidos por lei.

Os resultados da avaliação do rendimento em cada componente curricular serão, sistematicamente, registrados, analisados com os alunos, sintetizados numa nota única que corresponde a média do período avaliado, na continuidade serão enviados à Secretaria.

A comunicação aos pais ou aos responsáveis dos resultados da avaliação de cada período letivo, referida no caput deste artigo, estará disponível no boletim on-line e/ou impresso, assim como as faltas do aluno no período.

O boletim escolar, referido no artigo anterior, registrará as médias obtidas pelo aluno em cada disciplina e a frequência relativa ao período avaliado de forma cumulativa, para que os pais ou responsáveis possam fazer o acompanhamento do desempenho global do aluno no decorrer do ano letivo.

O Serviço de Orientação, periodicamente, convocará os pais dos alunos com dificuldades para uma reunião exclusiva, quando apresentarem o trabalho que está sendo desenvolvido para a superação de tais dificuldades e a ficha de acompanhamento individual do aluno para ciência dos pais.

17) Recuperação

O Estabelecimento de Ensino proporcionará estudos de recuperação para oferecer ao aluno de rendimento insuficiente: atenção, acompanhamento, atividades e aulas especiais visando à melhoria de seu aproveitamento.

Os estudos de recuperação no decorrer do ano letivo estarão assim discriminados:

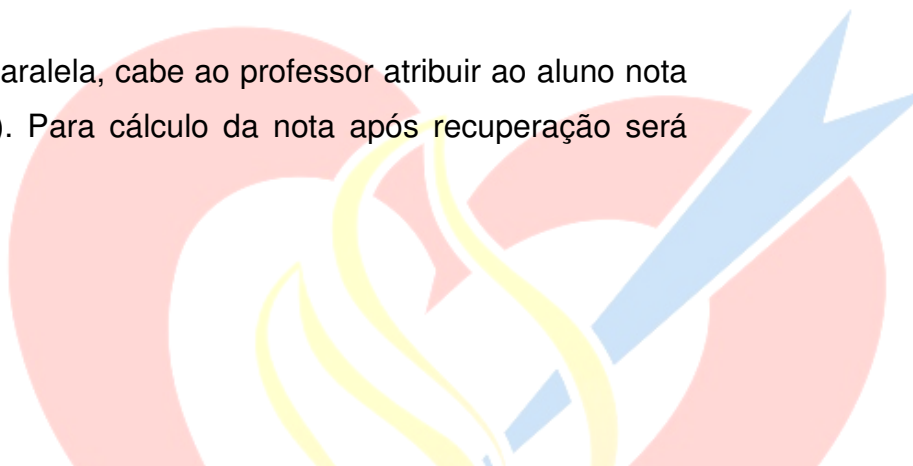
- I. **Recuperação Contínua** – ligada ao fazer diário do professor que pressupõe habilidade em trabalhar as dificuldades na aprendizagem. Essa recuperação descreve um caráter preventivo, mantendo os alunos atualizados por meio de retomada dos conteúdos e atividades diversificadas;
- II. **Recuperação Paralela** – desenvolvida ao final do 1º, 2º e 3º períodos letivos, por opção das famílias, que deverá privilegiar métodos e estratégias diferentes das normalmente usadas, através de aulas ministradas fora do horário normal e de acordo com as possibilidades da Escola, em até 03 (três) componentes por período, a serem escolhidos previamente. Essa recuperação tem caráter supletivo e é destinada aos alunos de aproveitamento insatisfatório;
- III. **Recuperação Final** – após o encerramento do ano letivo serão oferecidos estudos de recuperação final aos alunos que não alcançarem média 5,0 (cinco inteiros) em até 03 (três) componentes curriculares.

Os resultados dos estudos de recuperação paralela desenvolvidos após o 1º, 2º e 3º períodos letivos, integrarão a avaliação do período a que se refere, e os alunos poderão atingir a nota máxima de 5,0 (cinco inteiros).

Os estudos de Recuperação Contínua são oferecidos para todos os alunos da classe e, por isso, já estão computados na composição da carga horária e dias exigidos por lei.

Os estudos de Recuperação Paralela não compõem a carga horária e dias exigidos por lei.

Na avaliação da recuperação paralela, cabe ao professor atribuir ao aluno nota de 0 (zero) a 10 (dez inteiros). Para cálculo da nota após recuperação será aplicada o seguinte critério:



- a) Recuperado (R): quando a soma da nota da avaliação da recuperação com a nota do período dividida por dois for igual ou superior a 5,0 (cinco inteiros). Salientando, que a nota máxima, é a referencial do Colégio 5,0 (cinco inteiros);
- b) Recuperado Parcialmente (RP): quando a soma da nota da avaliação da recuperação com a nota do período dividida por dois for menor de 5,0 (cinco inteiros) e maior que a nota do período;
- c) Não Recuperado (NR): quando a soma da nota da avaliação da recuperação com a nota do período dividida por dois for igual ou inferior a nota do período, mantendo-se, nesse caso, a nota do período inalterada.

Ao aluno que apresentar superação na defasagem de aprendizagem (Recuperado) após a recuperação paralela será atribuída a nota 5,0 (cinco inteiros).

Ao aluno que demonstrar recuperação parcial das dificuldades (RP), será atribuída uma nota superior à obtida ao final do período, mas abaixo de 5,0 (cinco inteiros).

O aluno que não comprovar avanço na aprendizagem (Não Recuperado) após a avaliação, manter-se-á a nota obtida antes do período de recuperação paralela.

A época, duração e sistemática do processo de recuperação, relacionadas nos parágrafos anteriores estão especificadas no Plano Escolar Anual.

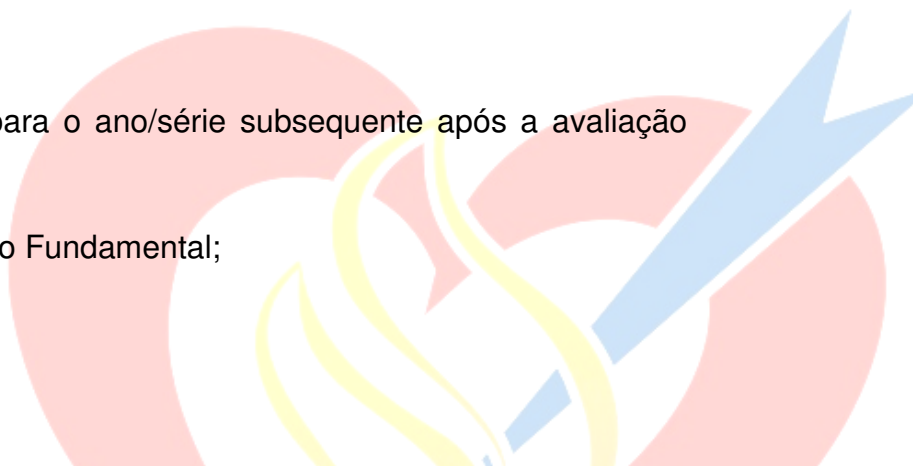
Serão formadas turmas especiais, agrupando-se alunos do mesmo ano/série, de acordo com as possibilidades da Escola, devendo os alunos frequentarem a recuperação paralela nas turmas indicadas pelo SOP.

Somente haverá troca de turma mediante apresentação de atestado médico ou óbito, condicionada à existência de outras turmas de recuperação. Nessa situação, caso não houver turma para efetuar a troca, o aluno terá direito somente à realização da prova.

18) Promoção

Será considerado promovido para o ano/série subsequente após a avaliação do 4º Período, o aluno:

- I. do 1º e 2º anos do Ensino Fundamental;



- II. que obtiver média anual final igual ou superior a 5,0 (cinco inteiros), com total de pontos igual ou acima de 25 (vinte e cinco) pontos em cada componente curricular, a frequência mínima de 75% do total de horas letivas, assim como frequência mínima de 75% em Educação Física;
- III. que tiver total de pontos de 24,8 a 24,9, a aprovação no componente curricular será automática e atribuída a nota 5,0 (cinco inteiros);
- IV. com total de pontos na faixa de 22,3 (vinte e dois inteiros e três décimos) a 24,7 (vinte e quatro inteiros e sete décimos) em até 3 (três) disciplinas e após ser submetido à apreciação do Conselho de Classe/Ano for considerado promovido.

O aluno submetido à apreciação do Conselho de Classe/Ano, nos termos do inciso IV, do Artigo anterior, poderá obter promoção parcial, isto é, promoção em 1 (uma) ou 2 (duas) disciplinas, como também ser encaminhado para a recuperação final em uma delas.

Será considerado promovido após Recuperação Final o aluno que:

- I. obtiver nota final anual igual ou superior a 5,0 (cinco inteiros), resultado da média aritmética entre a média anual final somada à nota obtida na Recuperação Final, dividida por 2, que deverá ser igual ou superior a 5,0 (cinco inteiros);
- II. obtiver a média final inferior a 5,0 (cinco inteiros), resultado da média aritmética extraída da soma entre a média anual final e a nota obtida na Recuperação Final dividida por 2, em até dois componentes curriculares e, após ser submetido à apreciação do Conselho de Classe/Ano, for considerado promovido.

19) Retenção

Será considerado retido no ano/série cursado o aluno que:

- I. após a Avaliação, referente ao 4º período, não obtiver média final anual de 5,0 (cinco inteiros) em mais de 03 (três) componentes;
- II. alcançar média final inferior a 5,0 (cinco inteiros), após Recuperação Final, nos 3 (três) componentes;

- III. alcançar média final inferior a 5,0 (cinco inteiros) após Recuperação Final em até 2 (dois) componentes e, submetido à apreciação do Conselho de Classe, não for promovido;
- IV. tiver frequência inferior a 75%:
 - na soma total das horas letivas;
 - em Educação Física.

20) Normas de Convivência

É vedado ao aluno:

- I. portar objetos estranhos ao trabalho escolar, bem como o uso de modismos nas dependências do Colégio;
- II. assistir aulas sem o uniforme oficial do Colégio;
- III. deixar de assistir às aulas;
- IV. sair do Colégio, no período regular de aulas, sem autorização da Direção;
- V. faltar com respeito a qualquer integrante da comunidade escolar;
- VI. impedir a entrada de colegas no Colégio e nas aulas, ou incitá-los a ausências coletivas;
- VII. carregar armas ou outros objetos perigosos;
- VIII. fumar, ingerir bebidas alcoólicas ou fazer uso de outras substâncias tóxicas nas dependências ou imediações do Colégio;
- IX. tratar desrespeitosamente qualquer integrante da comunidade escolar;
- X. usar nome, emblema ou iniciais do Colégio em peças de indumentária não autorizadas pela Direção;
- XI. rasgar, amassar os documentos escolares, assim como desenhar nestes grosserias, textos ofensivos e/ou pejorativos, entre outros;
- XII. participar de manifestações nas portas e imediações do Colégio;
- XIII. comemorar aniversários ou outros eventos nas dependências do Colégio, exceção feita aos alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental I;
- XIV. qualquer manifestação ostensiva de namoro nas dependências e imediações do Colégio;

- XV. utilizar celulares ou similares assim como máquinas fotográficas, filmadoras e gravadores nas dependências do Colégio, sem a devida autorização;
- XVI. praticar o bullying/cyberbullying a qualquer pessoa pertencente à comunidade educativa, assim como divulgar fotos e referências pejorativas e/ou agressivas à moral e aos bons costumes em quaisquer circunstâncias;
- XVII. estimular ou envolver-se em brigas, bem como, manifestar conduta de violência ou promover brincadeiras que impliquem risco de ferimentos, mesmo que leves, em qualquer membro da comunidade escolar dentro do Colégio ou em suas imediações;
- XVIII. promover, sem autorização da Direção, rifas, coletas, viagens, passeios, usando o nome da instituição, dentro ou fora do estabelecimento, bem como qualquer tipo de comércio nas dependências do Colégio;
- XIX. trazer brinquedos, tais como: bola, espada, revólver, carrinhos com controle remoto, brinquedos grandes e pontiagudos e aparelhos eletrônicos.

São consideradas faltas graves, puníveis com as penalidades previstas neste Regimento Escolar:

- I. agressão ou tentativa de agressão física ou moral a diretores, professores, funcionários e colegas quer de forma verbal, escrita ou em redes sociais;
- II. a posse, em qualquer momento da vida escolar, de arma ou substância tóxica;
- III. danos e adulteração de registros, provas, boletins e outros documentos escolares, por meio de qualquer método, inclusive com o uso de computadores ou outros meios eletrônicos;
- IV. o uso de meios ilícitos em qualquer instrumento de avaliação;
- V. procedimento ofensivo aos bons costumes e à moral;
- VI. participação em manifestações, iniciativa ou chefia de desordens e ausência coletiva;
- VII. a posse de quaisquer objetos de outrem;

- VIII. manifestação exagerada de carícias nos namoros;
- IX. desrespeito aos símbolos nacionais;
- X. qualquer situação não prevista nos incisos do artigo 98 e, após análise do Conselho de Professores, for considerada falta grave.

Os alunos que participam das parcerias oferecidas pelo Colégio cumprem os mesmos procedimentos disciplinares descritos neste Regimento.

21) Medidas Providenciais

Os alunos estão sujeitos às seguintes providências, de acordo com a gravidade da falta praticada:

- I. advertência verbal e contato com a família;
- II. advertência escrita e contato com a família;
- III. suspensão em algumas ou todas atividades escolares, até 6 (seis) dias, com comunicado aos pais ou responsáveis, assim como entrega de atividades escolares para que o aluno as apresentem em seu retorno;
- IV. transferência para outro estabelecimento escolar devido a um motivo grave, esgotado todos os recursos pedagógico-educativo disponíveis, constatado prejuízo do próprio educando e do bem comum e ratificado pelo Conselho de Professores.

Nos casos de suspensão, o aluno poderá ficar afastado das atividades escolares, inclusive de outros cursos regulares em que esteja matriculado, assumindo o ônus decorrentes, a critério da Equipe Pedagógica.

O aluno que, apesar de orientações dadas, não atender as normas disciplinares do Colégio, poderá ter aplicada, pela Direção, a transferência para outro estabelecimento escolar, após análise e decisão do Conselho de Classe. Nesse caso, o aluno terá direito a ampla e irrestrita defesa escrita pelos responsáveis.

As penalidades previstas no artigo anterior serão aplicadas a todos os alunos pelo Serviço de Orientação Educacional, Coordenação Pedagógica e/ou Conselho de Classe, com a anuência da Direção.

CALENDÁRIO – 2017
1º Período – de 30 de janeiro à 12 de abril

Janeiro	Programação
01 a 19	Recesso escolar
25	Feriado – Fundação de São Paulo
30	Início das aulas – Aula Inaugural das 7h às 9h30

Fevereiro	Programação
18	Atividade escolar
21	Avaliações Integradas
27	Recesso escolar
28	Carnaval

Março	Programação
01	Recesso Escolar – Quarta-feira de Cinzas
06 a 07	Período para a realização das Avaliações Integradas
06 a 10	Período para a realização das Avaliações Integradas - Turmas de 6º ano
13 a 15	Período para a realização das Substitutivas das Avaliações Integradas
17 a 18	Simulados – Turmas de 9º ano a 3ª série
18	Atividade escolar
19	Dia de São José
22 a 01/04	Período para realização das Avaliações Unificadas

2º Período – de 17 de abril à 29 de junho

Abril	Programação
01	Atividade escolar – Avaliação Unificada
03 a 05	Período para realização das Substitutivas das Avaliações Unificadas
11	Entrega de Boletim – 1º período
12 a 17	Período de inscrição para Recuperação Paralela
13 a 16	Semana Santa
19 a 28	Período de Recuperação Paralela – 1º período
21	Feriado de Tiradentes
29	Atividade escolar

Mai	Programação
01	Feriado – Dia do Trabalho
09	Avaliações Integradas
17 a 18	Período para a realização das Avaliações Integradas
15 a 19	Período para a realização das Avaliações Integradas - Turmas de 6º ano
19 a 21	Encontro de Jovens “Coração Inquieto”
20	Atividade Escolar – Encontro de Jovens “Coração Inquieto”
22 a 24	Período para a realização das Substitutivas das Avaliações Integradas

Junho	Programação
10	Festa Junina
12 a 24	Período para realização das Avaliações Unificadas
15	Corpus Christi
16	Recesso Escolar
24	Atividade escolar – Avaliações Unificadas
26 a 28	Período para realização das Substitutivas das Avaliações Unificadas
26 a 29	Período de Jogos interclasses
30	Início das Férias escolares – disponibilização do Boletim (<i>online</i>)

3º Período – de 31 de julho à 11 de outubro

Julho	Programação
31	Retorno das Aulas

Agosto	Programação
01	Entrega de Boletim
02 e 03	Período de inscrição para Recuperação Paralela
04 a 15	Período de Recuperação Paralela – 2º período
05	Atividade escolar – Recuperação Paralela
22	Avaliações Integradas
25 a 26	Simulados – Turmas de 9º ano a 3ª série
26	Atividade escolar - Simulado
28	Dia de Santo Agostinho

Setembro	Programação
05 a 06	Período para a realização das Avaliações Integradas
07	Feriado – Independência do Brasil
08	Recesso Escolar
13 a 15	Período para a realização das Substitutivas das Avaliações Integradas
16	Atividade Escolar
18 a 27	Período para realização das Avaliações Unificadas

4º Período – de 16 de outubro à 07 de dezembro

Outubro	Programação
02 a 04	Período para realização das Substitutivas das Avaliações Unificadas
10	Entrega de Boletim
11 a 17	Período de inscrição para Recuperação Paralela
12	Feriado de Nossa Senhora Aparecida
13	Recesso Escolar
18 a 26	Período de Recuperação Paralela – 3º período
21	Atividade Escolar – Recuperação Paralela
23	Avaliações Integradas
27 a 29	Encontro de Jovens “Coração Inquieto”
28	Atividade Escolar – Encontro de Jovens “Coração Inquieto”
31 a 01/11	Período para a realização das Avaliações Integradas

Novembro	Programação
01	Período para a realização das Avaliações Integradas
02	Feriado – Finados
03	Recesso Escolar
08 a 10	Período para a realização das Substitutivas das Avaliações Integradas
11	Atividade escolar
15	Proclamação da República
17 a 29	Período para realização das Avaliações Unificadas
18 a 30	Período para realização das Substitutivas das Avaliações Unificadas
20	Feriado – Consciência Negra

Dezembro	Programação
04 a 06	Período de Jogos interclasses
08	Entrega de Boletim
11 a 15	Período de realização da Recuperação Final
20	Resultado Final
21	Início do Recesso Escolar

Observação:

Este é o calendário programado para o ano letivo de 2017, podendo ser alterado de acordo com a legislação vigente e/ou de necessidade do processo ensino-aprendizagem. As alterações serão comunicadas por circular e pelo site nos momentos oportunos.

